



Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Resolução CET nº 04, de 11 de junho de 2025

Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de Barra Longa/MG, no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce, conforme disposto no Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão.

O Comitê Especial Tripartite, no uso das atribuições que lhe conferem o Apêndice 8.2 do Anexo 8 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, homologado pelo Supremo Tribunal Federal em 06 de novembro de 2024, bem como o seu regimento interno aprovado pela Resolução CET nº 1/2025, resolve:

1. Aprovar o Plano de Ação em Saúde do município de Barra Longa/MG, nos termos da Nota Técnica Nº 01/2025 da Câmara Técnica de Saúde do PES Rio Doce.
2. As tratativas para a implementação do referido Plano de Ação em Saúde observarão o cronograma de desembolso para o Anexo 8, estabelecido no Anexo 22 do Acordo Judicial homologado.
3. O referido Plano de Ação em Saúde terá a vigência de 2 anos.
4. O monitoramento e avaliação da execução do referido Plano de Ação em Saúde será realizado pela Câmara Técnica e Comitê Especial Tripartite do PES Rio Doce.
5. O referido Plano de Ação em Saúde poderá ser atualizado, no decorrer de sua implementação e execução do PES Rio Doce, conforme justificativa técnica do município, e concordância do CET, em função de alterações no perfil epidemiológico e de morbimortalidade, ou informações supervenientes.
6. De acordo com a cláusula 12 do Anexo 8 do Acordo Judicial homologado, os recursos recebidos pelos entes federados beneficiários serão aplicados, obrigatoriamente, em ações e serviços públicos de saúde, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, e não poderão ser contabilizados para os fins previstos no art. 198, § 2º, da Constituição Federal.
7. Esta resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Brasília, 11 de junho de 2025.

Juliana da Silva Pinto Carneiro

Presidente do Comitê Especial Tripartite do Programa Especial de Saúde do Rio Doce